

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA - PREV/SERV

**11^a Sessão de 2025
(6^a Sessão Presencial)**

Data: 19/08/2025
Horário de início: 09:25 horas

Presidente: Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO.

Representante do MPF: DARLAN AIRTON DIAS.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (Presencial)

Desembargador Federal GRÉGOR MOREIRA DE MOURA (Presencial)

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA (Presencial)

Desembargador Federal EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (Presencial)

Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003618-09.2011.4.01.3813/MG (PAUTA: 133)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008780-73.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: VALDIMON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR VALDIMON DE OLIVEIRA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003800-20.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: ROSA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR ROSA MARIA DE JESUS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005939-49.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: FERNANDO SILVANO FURTADO

ADVOGADO(A): CELSO AUGUSTO FERREIRA GOULARTE (OAB MG159890)

ADVOGADO(A): RAPHAELLA GERALDA PEREIRA BARBOSA (OAB MG217525)

ADVOGADO(A): FELIPE PIMENTA DE ALMEIDA (OAB MG157833)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, A FIM DE CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, E DETERMINAR QUE SOBRE OS MONTANTES ATRASADOS INCIDA JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1001766-08.2020.4.01.0000/MG (MESA: 1)

AGRAVANTE: NEWTON CARDOSO

ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (OAB MG053684)

ADVOGADO(A): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB MG056543)

ADVOGADO(A): PAULO ANDRADE RODRIGUES FILHO (OAB MG057438)

AGRAVANTE: NEWTON CARDOSO JUNIOR

ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (OAB MG053684)

ADVOGADO(A): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE (OAB MG056543)

ADVOGADO(A): PAULO ANDRADE RODRIGUES FILHO (OAB MG057438)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DETERMINANDO O CANCELAMENTO INTEGRAL DA INDISPONIBILIDADE DE BENS DECRETADA NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1001741-41.2020.4.01.3800, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR MEDIANTE DEMONSTRAÇÃO CONCRETA E INDIVIDUALIZADA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 16 DA LEI Nº 8.429/1992, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000856-19.2008.4.01.3815/MG (PAUTA: 99)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ISALTINO SOARES PEREIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS SATURNINO (OAB MG163688)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARTINS FERNANDES (OAB MG107064)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA NO TEMA 694 DO STJ, CONCEDENDO, CONTUDO, À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004082-42.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: JOSE VANDERLEI BERNARDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): EVERTON VINICIUS TEODORO SILVA E SILVA (OAB MG119069)

ADVOGADO(A): HERIKA BONDI SALES (OAB MG119643)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA FACULTAR AO REQUERENTE O RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DESDE A DER (30/12/2020), NOS TERMOS DO ART. 17 DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DA EC 103/19, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002837-68.2012.4.01.3807/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

APELANTE: LUIZ TADEU LEITE

ADVOGADO(A): BRUNO DIAS CANDIDO (OAB MG116775)

ADVOGADO(A): MARCELLA APOCALYPSE DE ALMEIDA CIRINO (OAB MG143290)

ADVOGADO(A): ERIK RODRIGUES DA SILVA (OAB MG092856)

ADVOGADO(A): PAULO COUTO RIBEIRO (OAB MG109154)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DE LUIZ TADEU LEITE, PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0002837-68.2012.4.01.3807, NO QUE TANGE AO APELANTE, ABSOLVENDO-O DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008902-86.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAGDA FRANCISCA MARQUES

ADVOGADO(A): TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA (OAB MG150612)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA SILVA POR MAGDA FRANCISCA MARQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000608-45.2017.4.01.3807/MG (PAUTA: 121)**APELANTE:** ANTONIO CORDEIRO DE FARIA (RÉU)**ADVOGADO(A):** SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO (OAB MG103580)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CORDEIRO DE FARIA JUNIOR (OAB MG138496)**ADVOGADO(A):** RAIMUNDO CANDIDO NETO (OAB MG098737)**ADVOGADO(A):** GABRIELA CAMARGO SILVA (OAB MG186847)**APELANTE:** DEIVSON OLIVEIRA VIDAL (RÉU)**ADVOGADO(A):** SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (OAB MG098732)**ADVOGADO(A):** MARCELO AUGUSTO SANTOS TONELLO (OAB MG075425)**ADVOGADO(A):** AMANDA TORQUATO DUARTE (OAB MG157788)**ADVOGADO(A):** CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI (OAB MG163110)**ADVOGADO(A):** LUANA ALMEIDA GONDIM (OAB MG194120)**APELANTE:** INSTITUTO MUNDIAL DE DESENVOLVIMENTO E DA CIDADANIA - IMDC. (RÉU)**ADVOGADO(A):** SERGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES (OAB MG098732)**ADVOGADO(A):** MARCELO AUGUSTO SANTOS TONELLO (OAB MG075425)**ADVOGADO(A):** AMANDA TORQUATO DUARTE (OAB MG157788)**ADVOGADO(A):** CAMILA COSTA RIZZO BAZZOLI (OAB MG163110)**ADVOGADO(A):** LUANA ALMEIDA GONDIM (OAB MG194120)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**PROCURADOR(A):** DENIS PIGOZZI ALABARSE**INTERESSADO:** VALDECI ALVES DE AGUIAR (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CORDEIRO DE FARIA JUNIOR**ADVOGADO(A):** SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO**INTERESSADO:** BEATISMAR LAUDELINO NETO (RÉU)**ADVOGADO(A):** CAROLINY CARVALHO MENDES DE MACEDO**ADVOGADO(A):** FREDERICO DO ESPIRITO SANTO ARAUJO**INTERESSADO:** ILMA ALBUQUERQUE BATISTA (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CORDEIRO DE FARIA JUNIOR**ADVOGADO(A):** SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO**INTERESSADO:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR (RÉU)**ADVOGADO(A):** ANTONIO CORDEIRO DE FARIA JUNIOR**ADVOGADO(A):** SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RAIMUNDO CANDIDO NETO POR ANTONIO CORDEIRO DE FARIA**SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL:** DARLAN AIRTON DIAS POR MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007574-24.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 189)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ILDEU JOAQUIM DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010871-39.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 123)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA VILMA DA CONCEICAO**ADVOGADO(A):** MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA POR MARIA VILMA DA CONCEICAO**APELAÇÃO CÍVEL N° 0003768-83.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 132)****APELANTE:** DIVINO ALVES DA COSTA**ADVOGADO(A):** LIVIA CONCEICAO SOUZA (OAB MG092132)**ADVOGADO(A):** WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)**APELANTE:** EDVALDO ROSA DA COSTA**ADVOGADO(A):** LIVIA CONCEICAO SOUZA (OAB MG092132)**ADVOGADO(A):** WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)**APELANTE:** TENDTUDO COSTA E COSTA LTDA**ADVOGADO(A):** LIVIA CONCEICAO SOUZA (OAB MG092132)**ADVOGADO(A):** WILLER ALVES ARANTES (OAB MG082037)**APELADO:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015173-14.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO DONIZETE ALVES

ADVOGADO(A): ROBERTA MARIANO SILVA MESQUITA (OAB MG180763)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006726-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: ALESSANDRO DE ABREU

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO PROVENZANI DE ALMEIDA DE SENNA (OAB MG099770)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DO DIA IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, E A CONVERTÊ-LO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DA DATA DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000533-60.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): EDUARDO MORATO FONSECA

APELADO: RAFAEL TADEU SIMOES

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

APELADO: RENATA LUCIA GUIMARAES RISSO

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

APELADO: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE MYSSIOR (OAB MG091357)

ADVOGADO(A): CAMILA FERNANDES FRAGA (OAB MG143897)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 19/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001206-07.2017.4.01.3810/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): EDUARDO MORATO FONSECA

APELADO: ANDERSON RALPH DE MORAIS

ADVOGADO(A): IZABELLA CRISTINA ROCHA GONCALVES RINCO (OAB MG155443)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 19/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005791-66.2012.4.01.3814/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: MARCOS ANTONIO DO CARMO

ADVOGADO(A): BRUNO GAZZOLA BEZERRA FALCAO (OAB MG178257)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MENDONCA PEREIRA CUNHA (OAB MG103584)

ADVOGADO(A): JOSE SAD JUNIOR (OAB MG065791)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO EM VOTO-VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DIVERGIU NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO DO RÉU E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APÓS DEBATES, O DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO REPOSIIONOU O VOTO PARA ACOMPANHAR O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA, NO QUE FOI

ACOMPANHADO TAMBÉM PELO DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI, ASSIM A 1ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APPELAÇÃO DO RÉU E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000615-36.2017.4.01.3813/MG (PAUTA: 120)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: JOAQUIM ROBSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG091377)

ADVOGADO(A): JANAINA MURTA SOUZA (OAB MG107286)

ADVOGADO(A): BARBARA MACIEL DE AGUIAR DOS REIS (OAB MG186281)

ADVOGADO(A): FABIO LEO FRANCA (OAB MG130124)

ADVOGADO(A): JOAQUIM LISTER GONCALVES (OAB MG110203)

APELANTE: EDMILSON VALADAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JERONIMO BEZERRA CABRAL NETO (OAB MG214910)

ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELANTE: ISMAR MARTINS DE ARRUDA

ADVOGADO(A): WELBER BUENO DE SOUZA (OAB MG150214)

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA (OAB MG091377)

APELANTE: EDILENE FERNANDES GURGEL

ADVOGADO(A): WESLEY CESAR VIEIRA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: CARLOS ROBERTO FERREIRA

ADVOGADO(A): MATEUS VINICIUS MIRANDA DIAS (OAB MG172702)

ADVOGADO(A): RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA (OAB MG174287)

ADVOGADO(A): VALTEMIR ROCHA COUTINHO JUNIOR (OAB MG196747)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): SERGIO NEREU FARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, EM VOTO-VISTA, O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR. ASSIM, A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS PELA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002933-07.2008.4.01.3813/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPRO COORDENAÇÃO REGIONAL DE DEFESA DA PROBIDADE

APELANTE: CONSTRUTORA PONTO ALTO LTDA
ADVOGADO(A): KAMYLO COSTA LOUREIRO (OAB ES012873)

APELANTE: SILVERIO DORNELAS CERQUEIRA
ADVOGADO(A): KAMYLO COSTA LOUREIRO (OAB ES012873)

APELANTE: JOSE CREMASCO TON
ADVOGADO(A): MAYRAM AZEVEDO BATISTA DA ROCHA (OAB MG079941)

APELANTE: ALESSANDRA APARECIDA TON
ADVOGADO(A): MAYRAM AZEVEDO BATISTA DA ROCHA (OAB MG079941)

APELADO: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO
ADVOGADO(A): MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (OAB DF012330)
ADVOGADO(A): VANEIA LUCIA DE LIMA (OAB MG094426)
ADVOGADO(A): THIAGO LOBO FLEURY (OAB DF048650)

APELADO: MARCIO ALMEIDA PASSOS
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

APELADO: ADEMIR FLORES COMPART
ADVOGADO(A): TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA (OAB MG076140)

APELADO: CHARLES CASTRO LUZ
ADVOGADO(A): CARLOS TEIXEIRA FILHO (OAB MG077225)

APELADO: VERA LUCIA DUTRA SOARES
ADVOGADO(A): LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)
ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES LOREDO (OAB MG105232)
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: M & V CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO(A): LADIR FERNANDES JUNIOR (OAB MG107287)
ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES LOREDO (OAB MG105232)
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)

APELADO: MARCILENE ALMEIDA PASSOS
ADVOGADO(A): ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (OAB MG089177)
ADVOGADO(A): ROSALVO NUNES QUINTAO DE CASTRO (OAB MG080909)

APELADO: DJALMA RIBEIRO DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO(A): GILMAR GOMES RIBEIRO (OAB MG131921)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 19/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000325-10.2017.4.01.3811/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: ALEXANDRE LUCAS ROCHA TOLENTINO (RÉU)
ADVOGADO(A): GISLENE DOS SANTOS MONTEIRO SANTIAGO (OAB MG180035)
ADVOGADO(A): THIAGO FARLEIY DE ASSIS (OAB MG146981)

APELANTE: LINDOLFO PENA PEREIRA (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO VELOSO DE ALMEIDA (OAB MG128105)
ADVOGADO(A): CONSTANTINO BARBOSA (OAB MG041033)

APELANTE: MARCOS LAMOUNIER MALAQUIAS (RÉU)
ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO VELOSO DE ALMEIDA (OAB MG128105)
ADVOGADO(A): CONSTANTINO BARBOSA (OAB MG041033)

APELANTE: RENOVA CONSTRUCOES LTDA (RÉU)
ADVOGADO(A): GISLENE DOS SANTOS MONTEIRO SANTIAGO (OAB MG180035)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO: MUNICIPIO DE ITAPECERICA (AUTOR)
PROCURADOR(A): ANALUCIA CASTRO CARVALHO PEDROSA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 19/08/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003109-78.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: ETELVINA PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO(A): RONALDO CARRILHO DA SILVA (OAB SP169692)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012464-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIANA PEREIRA MACIEL
ADVOGADO(A): LARA BIANCO DE OLIVEIRA (OAB MG216652)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003401-54.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIENE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004993-36.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: MARIA HELENA DE PAULA

ADVOGADO(A): MARCELO ROBERTO DOS REIS (OAB MG115855)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004700-03.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WANDERLAI JONHNY GONTIJO

ADVOGADO(A): WANDERSON TEIXEIRA LEAL (OAB MG139650)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA ALTERAR O MARCO FINAL DOS VALORES RETROATIVOS, QUE DEVEM SE RESTRINGIR AO PERÍODO DE 21/03/2021 A 18/07/2021, BEM COMO PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012404-33.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: MARIA EDMAR FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCIO CELSO FERIGATI (OAB MG123591)

ADVOGADO(A): NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)

ADVOGADO(A): LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001539-98.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EVANDRO ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES (OAB MG078489)

ADVOGADO(A): BRUNO AFONSO CRUZ (OAB MG096480)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE DE VASCONCELOS QUAGLIETTA CORREA (DPU)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000501-16.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ RAFAEL COLAMARCO FERREIRA

ADVOGADO(A): SARA SOARES COLAMARCO FERREIRA (OAB MG150019)
ADVOGADO(A): RUBENS CANESCHI FREITAS COLAMARCO (OAB MG115473)
ADVOGADO(A): MONALISA SOARES COLAMARCO FERREIRA (OAB MG157210)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014263-30.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: IVANDA SANTANA DA SILVA
ADVOGADO(A): DANIELA FERREIRA GARCIA (OAB MG098943)
ADVOGADO(A): MIRELA ONO DE GOUVEA (OAB MG122572)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017073-41.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: SALATIEL FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002866-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: JOSE FILOMENO RIBEIRO
ADVOGADO(A): LAIZA FERNANDA MASTROCEZARE MIYATA (OAB MG137305)
ADVOGADO(A): MARIO HIROYUKI MIYATA (OAB MG156502)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002972-87.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: IARA GONCALVES LIMA

ADVOGADO(A): LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004181-28.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: JOSE PEDRO RODRIGUES

ADVOGADO(A): FABIOLA DA SILVA MESQUITA (OAB MG091935)

ADVOGADO(A): PAULENIO BATISTA PIERONI (OAB MG078313)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002895-15.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: GERALDO MESSIAS DE CASTRO

ADVOGADO(A): ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)

APELANTE: MAURICIO DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO(A): ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)

APELANTE: MARILZA DE OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO(A): ITAMAR ROSA DE ARRUDA (OAB MG121390)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001291-82.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NAZARINA DE PAULO SANTIAGO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JANAINA CARLA DE ALMEIDA (OAB MG146821)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003858-95.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA MARTINS

ADVOGADO(A): ELISANE FERNANDES MARTINS (OAB MG117052)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022292-69.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: OLIVEIRA INACIO DE BRITO

ADVOGADO(A): MAURO ARAUJO JUNIOR (OAB MG107873)

ADVOGADO(A): CLEIDILENE CONSOLACAO ALVES E ARAUJO COELHO (OAB MG110951)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001368-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JACIRA DOMINGA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002855-33.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: HILTO FURTUNATO DA SILVA

ADVOGADO(A): DIOGO FONSECA SOARES (OAB MG089015)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007524-95.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: ANA DAS GRACAS MOURA DA SILVA ROSA

ADVOGADO(A): ALEXANDRA XAVIER FIGUEIREDO (OAB MG063558)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO LOUBACK (OAB MG075828)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003808-26.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: VIRGINIA APARECIDA RAIMUNDO

ADVOGADO(A): PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002875-62.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: MARIA GERALDA DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO(A): GILSON LOPES PINHEIRO (OAB MG134613)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003108-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: RAIMUNDA DIAS DE FREITAS

ADVOGADO(A): GUSTAVO LAFETA GONCALVES (OAB MG118250)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013103-67.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 24)**APELANTE:** SELVINA LEONOR SILVA**ADVOGADO(A):** KASSILEIA APARECIDA DE SOUZA (OAB MG180363)**ADVOGADO(A):** ANDRE DOS REIS ADAO (OAB MG121863)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O APELADO A CONCEDER À APELANTE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017080-96.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 25)**APELANTE:** EDIVINO ROBERTO PEREIRA**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025556-60.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 26)**APELANTE:** MARIA JOSE DE SOUSA**ADVOGADO(A):** EMERSOM GONCALVES BUENO (OAB SP190192)**ADVOGADO(A):** MATHEUS RICARDO BALDAN (OAB SP155747)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002759-81.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 27)**APELANTE:** ADAO CARDOSO DE FARIA**ADVOGADO(A):** AUREO GELIO ANDRADE JUNIOR (OAB MG043889)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002975-42.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 28)**APELANTE:** MARIA CRUZELINA PEREIRA ROCHA SILVA**ADVOGADO(A):** LETICIA JAQUELINE DA COSTA (OAB MG139131)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003835-77.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 29)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SILESIA DE FATIMA PINTO**ADVOGADO(A):** GABRIELA FERREIRA VIANA (OAB MG188487)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005019-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 30)**APELANTE:** ALBERTINA MARIA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE GARCIA REIS (OAB MG104646)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019234-92.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO(A): RICARDO TORRES DE ALMEIDA (OAB MG091481)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PREVISTA NA SENTENÇA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002745-72.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELZA GONCALVES VIEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA SOARES PEREIRA (OAB MG130687)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002846-46.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOANA DARC MARTINS

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS SOUZA (OAB MG145596)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011084-54.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA PIEDADE DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011434-76.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SELMA MARIA ESPINDULA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)

ADVOGADO(A): NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014279-47.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: MARIA ABADIA NUNES

ADVOGADO(A): MARIANA COSTA FERREIRA (OAB MG105271)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA A FIM DE AFASTAR A COISA JULGADA E, ASSIM, REESTABELECER A SENTENÇA ANTERIOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015035-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO DONIZETE DE PADUA

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018631-48.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: VITORIO JOAQUIM DE ARAUJO

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018871-71.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO LUIZ DE FARIA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E REVISAR, DE OFÍCIO, OS CRITÉRIOS APLICÁVEIS AOS JUROS E À CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012952-58.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 40)**APELANTE:** ADAILTON FRANCISCO FERREIRA**ADVOGADO(A):** MARIA TERESA CARNEIRO DE CARVALHO (OAB MG193166)**ADVOGADO(A):** SARAH STEPHANY SOARES ANTUNES (OAB MG194327)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO DE VALORES PRETÉRITOS A TÍTULO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA E, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE, E COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO PESSOAL DESTE RELATOR, VOTO POR JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) QUANTO AO PEDIDO DE AUXÍLIO-ACIDENTE, DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO NESTE PONTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005810-53.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JORGE PEREIRA LIMA**ADVOGADO(A):** RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)**ADVOGADO(A):** REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 01/12/2015 A 18/02/2018, E, REVISAR, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017394-76.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 42)**APELANTE:** JOSIANE DE LOURDES FERREIRA**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE LOPES (OAB MG121767)**ADVOGADO(A):** DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (OAB MG121769)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, PARA: (I) FIXAR A DIB NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (DII), CONFORME PLEITEADO PELO INSS EM PEDIDO SUCESSIVO; E (II) ASSEGURAR À PARTE AUTORA O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE, NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS ACIMA ESTABELECIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002379-89.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: FRANCISCO SOARES DOS REIS

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004590-33.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: ALIPIO REZENDE

ADVOGADO(A): DANIELLA FABRIZZIA OLIVEIRA ARCEU (OAB MG169778)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013818-66.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: VERA LUCIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009843-45.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: CELSO MOACIR CARNEIRO

ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050846-45.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ CLAUDIO DE PADUA ARANTES

ADVOGADO(A): DOMICIANO ROBERTO PIMENTA DE ANDRADE (OAB MG074565)

INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO DE PADUA ARANTES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES DE AMBAS AS PARTES E NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003799-43.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: FRANCISCO DE PAULA MOREIRA

ADVOGADO(A): FABRICIO PEREIRA DE MATTOS (OAB MG133054)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1034942-17.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: VANUZA DE MORAES APOLIANO

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011408-56.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MIGUEL DE MOURA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006315-35.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: LUCIANA MACEDO DE MENEZES

ADVOGADO(A): JOSE LUCIO ROCHA E SILVA (OAB MG072984)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007863-63.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON REIS RAMOS

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHAES (OAB MG187498)

ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020987-16.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BENEDITO VICENTE FERREIRA

ADVOGADO(A): ANA PAULA FREITAS OLIVEIRA (OAB MG186213)

ADVOGADO(A): CACILDO ALVES JUNIOR (OAB MG180902)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000196-80.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: JOSIANE DE LOURDES FERREIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO FAGUNDES ROSA (OAB MG143355)

ADVOGADO(A): EDIR DA SILVA PEIXOTO (OAB MG211432)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008495-55.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERUSIA ALVES DE SOUSA SANTANA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008756-20.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VERONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ANDREONE LUIS BERNARDES (OAB MG152785)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001270-43.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: MARIA IZABEL DA SILVA

ADVOGADO(A): ERIVALDO PEDROSO (OAB MG103143)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004157-09.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 59)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NIVALDO MARTINS BORGES**ADVOGADO(A):** CLAUDIO ROBERTO ALVES DE LIMA (OAB SP087608)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005389-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 60)**APELANTE:** ANTONIO DONIZETTI DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** MARCOS SOARES VIEIRA (OAB MG098244)**ADVOGADO(A):** CARLOS ALESSANDRO LIMA MIRANDA (OAB MG137892)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO, A FIM DE QUE OS AUTOS SEJAM DEVOLVIDOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL CONTINUE SENDO FEITA, COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS, ALÉM DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005504-97.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 61)**APELANTE:** MARIA ELIZABETH INACIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005581-09.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 62)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUCIENE FREITAS TEIXEIRA BARCELOS**ADVOGADO(A):** LIVIA APARECIDA DA SILVA (OAB MG160932)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005519-12.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ARLINDO ALVES DE TOLEDO**ADVOGADO(A):** PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)**ADVOGADO(A):** ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005546-58.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 64)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GERALDA DA SILVA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** NIVALDO NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB SP354217)**ADVOGADO(A):** NIVALDO CARDOSO DE SOUSA (OAB MG046735)**ADVOGADO(A):** OLIVIA MARIA NAHASS FRANCO DE SOUSA (OAB MG040642)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1017658-93.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 65)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DA CONCEICAO FLORENTINA DA CRUZ**ADVOGADO(A):** ALAN CORREA DE SOUZA (OAB MG233721)**ADVOGADO(A):** VINICIUS BIAS PEREIRA (OAB MG230233)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE, E COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO PESSOAL DESTE RELATOR, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV), DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005427-88.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 66)**APELANTE:** IZABEL CARDOSO DA CRUZ**ADVOGADO(A):** RONALDO CARRILHO DA SILVA (OAB SP169692)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005450-77.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 67)**APELANTE:** MARIA CONCEICAO MARQUES SIQUEIRA MOREIRA**ADVOGADO(A):** ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO (OAB MG090175)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005552-56.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILVA CRISTINA DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009226-76.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 69)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NICOLINA DE MELO PEREIRA

ADVOGADO(A): JOSE MAERCIO PEREIRA (OAB DF012393)

ADVOGADO(A): KARINA AMZALAK PEREIRA (OAB MG077863)

ADVOGADO(A): SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA (OAB MG079395)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INTEGRATIVOS, PARA REGISTRAR A IRREPETIBILIDADE DOS VALORES RECEBIDOS APÓS 06/02/2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004567-87.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MOISES COELHO

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DEL NERO MARTINS DE ARAUJO (OAB SP233292)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000427-16.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: SANDRO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028044-85.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 72)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EVERALDO FERREIRA PADILHA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009332-78.2021.4.01.3813/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: DINALVA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES (OAB MG140696)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003636-63.2016.4.01.3810/MG (PAUTA: 75)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003331-80.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAFAEL DAVID BONFANTI CRISPIM (OAB MG202914)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004552-90.2008.4.01.3806/MG (PAUTA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ORLANDO MARCELINO

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR O EQUÍVOCO APONTADO PELO INSS QUANTO AO AGENTE NOCIVO RUÍDO, MANTENDO, CONTUDO, O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/12/2003 A 30/07/2004 E DE 01/04/2006 A 21/08/2006, EM RAZÃO DA EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO QUÍMICO CHUMBO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6008938-58.2024.4.06.3807/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: WILTON PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA (OAB SP403110)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 6003633-90.2024.4.06.3808/MG (PAUTA: 79)

PARTE AUTORA: SAMUEL HENRIQUE BORGES (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): LAURA MARIA CAMPOS SILVA (OAB MG187195)

ADVOGADO(A): SILVANIA APARECIDA DINIZ (OAB MG057480)

ADVOGADO(A): ANA LUIZA ALMEIDA BARRETO (OAB MG229868)

PARTE AUTORA: MIRIAN APARECIDA ALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): LAURA MARIA CAMPOS SILVA (OAB MG187195)

ADVOGADO(A): SILVANIA APARECIDA DINIZ (OAB MG057480)

ADVOGADO(A): ANA LUIZA ALMEIDA BARRETO (OAB MG229868)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA DE LAVRAS/MG - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (IMPETRADO)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - LAVRAS (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 6008922-82.2025.4.06.3803/MG (PAUTA: 80)

PARTE AUTORA: NAYANDRA CRISTINE SILVA DE FIGUEIREDO (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): NAIARA CAROLINE DE CASTRO BERCHO (OAB MG223981)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - ARAGUARI (IMPETRADO)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002021-59.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 81)**APELANTE:** LECY ALVES DA SILVA**ADVOGADO(A):** ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)**ADVOGADO(A):** NADIA MATTOS DE CAIRES (OAB SP392106)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO MATTOS DE CAIRES (OAB SP439086)**ADVOGADO(A):** EDIVAN GOMES DE CAIRES (OAB SP422303)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (CPC, ART. 485, IV) E DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003768-12.2014.4.01.3804/MG (PAUTA: 82)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA) - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** EDUARDO MORATO FONSECA**APELADO:** GERALDO GOULART DA SILVA**ADVOGADO(A):** ANA PAULA OLIVEIRA MIZAEL MARTINS (OAB MG151008)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO VASCONCELOS MARQUES BUENO (OAB MG170614)**APELADO:** SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAPITOLIO**ADVOGADO(A):** DACIO LEMOS MARTINS (OAB MG048583)**APELADO:** BARRY CHARLES SILVA SOBRINHO**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CASTILHO AMORIM (OAB MG099388)**ADVOGADO(A):** BRUNA ROSSI SILVA (OAB MG177840)**APELADO:** TENDAS ON LINE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CASTILHO AMORIM (OAB MG099388)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO INTERNO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007868-79.2015.4.01.3802/MG (PAUTA: 83)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ELCO PEREIRA DE SOUSA**ADVOGADO(A):** JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA (OAB MG054584)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6012864-65.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 84)**APELANTE:** CAMILA PINTO GONCALVES (IMPETRANTE)**ADVOGADO(A):** VIVALDO BORGES NETO (OAB AM010895)**APELADO:** COMANDO DO EXERCITO (INTERESSADO)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** CHEFE - COMANDO DO EXERCITO - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0013334-33.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 85)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO AMERICO MENDES VIANA**ADVOGADO(A):** THIAGO AUGUSTO DUARTE (OAB MG178056)**ADVOGADO(A):** VIRGINIA DA COSTA MACHADO (OAB MG125762)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, NEGANDO-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002800-49.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 86)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** DIRCEU JOSE ROQUE**ADVOGADO(A):** GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS PARA: (I) REAFIRMAR A APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DA SENTENÇA; (II) CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ACÓRDÃO, SUBSTITUINDO A REFERÊNCIA AO PERÍODO "DE 19/11/2001 A 04/03/2005" POR "DE 19/11/2003 A 04/03/2005", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029166-04.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 87)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DA CONCEICAO COTA**ADVOGADO(A):** LUCIANA MAROCA DE AVELAR VIANA (OAB MG073596)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, COM AS RESSALVAS ACIMA CONSIGNADAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000727-17.2019.4.01.3813/MG (PAUTA: 88)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MILTON LEOCADIO DE FREITAS**ADVOGADO(A):** CARLOS ROBERTO OLIVEIRA (OAB MG139572)**ADVOGADO(A):** RAFAEL MORAES PEREIRA (OAB MG142862)**ADVOGADO(A):** PHILIPE SILVA REIS PEREIRA (OAB MG167582)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONFERIR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0007836-77.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

PARTE RÉ: JOSUE TORRES GOULART

ADVOGADO(A): NIVEA ISABEL SILVA FERREIRA (OAB MG092399)

ADVOGADO(A): ANDERSON ANTONIO NEVES DA SILVA (OAB MG185851)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018832-40.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 90)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014310-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: JOSE FRANCISCO LOPES

ADVOGADO(A): JOSE RUBENS LUIZ DE SOUZA (OAB MG089017)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013652-43.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: JAIR TORQUATO DE SOUSA

ADVOGADO(A): FERNANDA DI PIETRO CARVALHO (OAB MG124179)

ADVOGADO(A): EVANDRO DE OLIVEIRA QUEIROZ (OAB MG120899)

ADVOGADO(A): RODRIGO BEBIANO PIMENTA (OAB MG102635)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014491-34.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: ADRIANA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARY MATIKO SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG121680)

ADVOGADO(A): ATTILIO MARIANO SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG093391)

ADVOGADO(A): LAURA SHIZUE SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG185249)

ADVOGADO(A): RODRIGO GONCALVES DE SOUZA (OAB MG098496)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015027-70.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: BEATRIZ MILANI DE MELO

ADVOGADO(A): ANELIZE CAIXETA MARCOVIG (OAB MG067555)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003388-30.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: ANTONIO MARCOS DA SILVA FAVARETTO
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)
ADVOGADO(A): MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006820-91.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: MANOEL BORGES NETO
ADVOGADO(A): MARCOS GIOVANE DO NASCIMENTO MENDES (OAB MG143245)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA, AUTORIZANDO-SE A COBRANÇA DOS VALORES PERCEBIDOS A ESSE TÍTULO E INVERTENDO-SE OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014273-74.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 97)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: GIRLENE DE LIMA FELIX
ADVOGADO(A): ELEUSA MARIA QUEIROZ SANTOS (OAB MG093648)
ADVOGADO(A): LUCINEIDE ANTUNES SAVAZI E COVIZZI (OAB MG167766)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO MPF E DA AUTORA, PARA AGREGAR AO ACÓRDÃO EMBARGADO A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM, TODAVIA, ALTERAR-LHE O RESULTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013652-34.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MIGUEL ARTHUR VALENTIM DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCONE GOMES SILVA (OAB MG145486)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013659-26.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: ELVIRA RIBEIRO GUIMARAES

ADVOGADO(A): KARLA FAGUNDES DA SILVEIRA (OAB MG168281)

ADVOGADO(A): SHIRLEY CRISTINE CUPERTINO GOMES (OAB MG144732)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ELVIRA RIBEIRO GUIMARÃES PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA IDOSA, A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (19/11/2018), OBSERVADA A PREScriÇÃO QUINQUENAL E OS CONSECTÁRIOS LEGAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013301-61.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: NOEMIA OLINDA DA SILVA

ADVOGADO(A): JEANDERSON TAVARES RODRIGUES (OAB MG171343)

ADVOGADO(A): PAULO BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG135478)

ADVOGADO(A): WARLEY LUIZ VIEIRA DO AMARAL (OAB MG108377)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, ADEQUANDO, DE OFÍCIO, A VERBA HONORÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000111-72.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: MARIA EUNICE MOURA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO DO APELO DO AUTOR PARA DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO PERANTE A 2^a VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA/MG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001737-36.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 104)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE DE PAULA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): AGDA SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG129943)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : CEAB-DJ-INSS-SR3

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DO DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL, EM CONFORMIDADE COM A TESE FIRMADA NO TEMA 546 DO STJ, CONCEDENDO, CONTUDO, À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0058225-40.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO CARNEIRO CHAVES

ADVOGADO(A): CASSIA JARDIM DE FREITAS (OAB MG123153)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012081-28.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: JOAQUIM CARLOS DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): EDVONE ALVES DA SILVEIRA VIANA (OAB MG079392)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012795-85.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: ROSILENE DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO(A): HELDER GONCALVES LIMA (OAB MG137372)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013306-92.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: ITEBALDO MORAIS DO AMORIM

ADVOGADO(A): JOAO FERNANDO OLIVEIRA OZAKI (OAB MG144285)

ADVOGADO(A): GERALDO TAKEO OZAKI (OAB MG080668)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013539-80.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: GERALDO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA (OAB MG091110)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012135-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: SILAS GONCALVES DE BRITO

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051158-21.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL ACIMA APONTADO E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA LÚCIA DA SILVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035535-27.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MESQUITA

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONFERIR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO, ESCLARECENDO QUE A ANULAÇÃO DA SENTENÇA E A MANUTENÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA, ATÉ ULTERIOR DECISÃO DO JUÍZO DE ORIGEM, APlicam-se ao pedido de pensão por morte e que a extinção do feito, sem resolução de mérito, refere-se exclusivamente ao pedido de aposentadoria por idade rural, nos termos do voto do relator.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0056303-78.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 113)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: TADEU ARCANJO DIAS

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): DEBORA KOKKE GOMES (OAB MG106854)

ADVOGADO(A): HELLYMARA DE SOUZA ALVES (OAB MG100234)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AGRAVADO, CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E RECONHECER A PERDA DE OBJETO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060992-56.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 114)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO JOSE TORRES

ADVOGADO(A): ALICE NETO FERREIRA DE ALMEIDA (OAB MG107416)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000171-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 115)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA GORETI ALVES MARQUES

ADVOGADO(A): JOAO ROBERTO DOS SANTOS (OAB MG109424)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001151-16.2022.4.06.3813/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: PAULO TEODORO PIRES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ISADORA CAMARGOS PACHECO (OAB MG142448)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001234-50.2022.4.06.3807/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: NEUZA VALERIO ANTUNES (AUTOR)
ADVOGADO(A): FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS (OAB MG119584)
ADVOGADO(A): MARIANA OLIVEIRA LAFETA (OAB MG160573)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001933-88.2022.4.01.3804/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: LUZIANE BARBOSA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LILIAN PATRICIA GONCALVES ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG180304)
ADVOGADO(A): ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG077715)
ADVOGADO(A): EGITO MARTINS (OAB MG077698)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS ACIMA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003993-22.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 119)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROBERTO SANTOS CARVALHO**ADVOGADO(A):** ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS ACIMA DETERMINADOS. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000737-98.2025.4.06.3821/MG (PAUTA: 122)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (REQUERIDO)**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** PEDRO BAIANO DA SILVA (REQUERENTE)**ADVOGADO(A):** ERNALDO ALMEIDA MONTEIRO (OAB MG056135)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO-SE ÍNTegra A SENTENÇA DE ORIGEM QUE DECLAROU A ESTABILIZAÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA E GARANTIU AO CANDIDATO O DIREITO DE PROSSEGUIR NAS ETAPAS DO CERTAME MEDIANTE IDENTIFICAÇÃO ALTERNATIVA, TUDO CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NO EDITAL REGENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0049422-97.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 127)**APELANTE:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** SERGIO NEREU FARIA**APELADO:** ITAMAR MOREIRA INDIO DO BRASIL JUNIOR**ADVOGADO(A):** JUNIO CANCADO DIAS (OAB MG104022)**APELADO:** LUIZ FERNANDES DA ROSA JUNIOR**ADVOGADO(A):** MARCEL WILLIAM GODINHO CORREA (OAB MG141089)**APELADO:** ROGER ALEXANDRE RIBEIRO**ADVOGADO(A):** PAULO DINIZ CRUZ (OAB MG044311)

APELADO: GERSON GERALDO ALEXANDRINO

APELADO: BRASIL ACAO SOLIDARIA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA MANTER A ABSOLVIÇÃO DE ROGER ALEXANDRE RIBEIRO E GERSON GERALDO ALEXANDRINO, E, QUANTO A LUIZ FERNANDES DA ROSA JÚNIOR, REENQUADRAR SUAS CONDUTAS CONFORME OS ARTIGOS 9º, I E XI, E 10, I, VIII E ART. 11, VI, DA LEI 8.429/92, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 14.230/2021, E, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 12 E SEUS INCISOS, MAJORAR AS PENALIDADES APLICADAS, NOS TERMOS AQUI DELINEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003065-54.2014.4.01.3813/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: CARLOS VINICIO DE CARVALHO SOARES

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE BRUNETTI CRUZ (OAB MG131003)

APELANTE: PRODUCOES ARTISTICAS LINEARTE LTDA

ADVOGADO(A): ANDRE LUZ PINHEIRO (OAB MG093901)

APELANTE: WANDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ANDRE LUZ PINHEIRO (OAB MG093901)

APELADO: CARLOS WILLIAM DE SOUZA

ADVOGADO(A): WEBER AUGUSTO DE CARVALHO TRIGINELLI (OAB MG033874)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): EDUARDO MORATO FONSECA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DE CARLOS VINÍCIO DE CARVALHO SOARES E DE WANDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LINEART LTDA. PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA A QUO E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ABSOLVENDO OS RÉUS DAS IMPUTAÇÕES QUE LHEM FORAM FEITAS, DETERMINANDO AINDA O LEVANTAMENTO DE TODAS AS INDISPONIBILIDADES OUTRORA DETERMINADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009171-84.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

APELANTE: IVONEI ABADE BRITO

ADVOGADO(A): ERIK RODRIGUES DA SILVA (OAB MG092856)

APELANTE: IVANA MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ERIK RODRIGUES DA SILVA (OAB MG092856)

APELANTE:IVALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A):LUIZ MAGNO DIAS (OAB MG053280)

APELANTE:WILTON DE ASSIS ARAUJO
ADVOGADO(A):HUGO RODRIGUES FIALHO (OAB MG092282)

APELANTE:TOPO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO(A):HUGO RODRIGUES FIALHO (OAB MG092282)
APELADO:SILVANA FREIRE DE MENEZES
ADVOGADO(A):ALINE FREIRE DE MENEZES (OAB MG092544)

APELADO:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A):LAENE PEVIDOR LANCA

APELADO:OS MESMOS

RELATOR:DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E, CONSEQUENTEMENTE, MANTENHO A ABSOLVIÇÃO DE SILVANA FREIRE DE MENEZES, QUE JÁ HAVIA SIDO DECLARADA NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU; DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELOS REQUERIDOS IVONEI ABADE BRITO, IVANA MÁRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, WILTON DE ASSIS ARAÚJO, IVALDO DONIZETTI DE OLIVEIRA E TOPO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU NO PONTO QUE OS CONDENOU, ABSOLVÊ-LOS DA PRÁTICA DOATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DESCrito NO ART. 10, CAPUT E INCISO VIII (1ª PARTE) DA LEI Nº 8.429/92, POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO E DO DANO EFETIVO AO ERÁRIO, REQUISITOS AGORA INDISPENSÁVEIS À TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009380-53.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 131)

APELANTE:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A):JAQUELINE ANA BUFFON

APELANTE:JOSE BARBOSA DE SOUZA NETO
ADVOGADO(A):ELSON XAVIER JUNIOR (OAB MG069653)

APELANTE:JOSE BARBOSA FILHO
ADVOGADO(A):JODEIR MENDES CANGUSSU FILHO (OAB MG059768)
ADVOGADO(A):CARLOS ALBERTO RAFAELI DE OLIVEIRA FILHO (OAB BA016473)
ADVOGADO(A):ROBERTA RAMONE ANTUNES SILVA (OAB MG108820)

APELANTE:LINO DE FREITAS NETO
ADVOGADO(A):ELSON XAVIER JUNIOR (OAB MG069653)

APELADO:ALINE DE LOURDES LAURA GONCALVES
ADVOGADO(A):OTAVIO BATISTA ROCHA MACHADO (OAB MG089836)
ADVOGADO(A):GABRIELA CAMARGO SILVA (OAB MG186847)
ADVOGADO(A):SILVIA BATISTA ROCHA MACHADO (OAB MG103580)

APELADO:MARCOS ANTONIO ALVES SOARES

ADVOGADO(A): MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA (OAB MG108268)

APELADO: LUCIANO PALMA AVELAR

ADVOGADO(A): FARLEY SOARES MENEZES (OAB MG070581)

ADVOGADO(A): ROBERTA RAMONE ANTUNES SILVA (OAB MG108820)

ADVOGADO(A): THAMSYE LOPES OLIVEIRA (OAB MG171263)

APELADO: CICERO DIAS CORREIA

ADVOGADO(A): FARLEY SOARES MENEZES (OAB MG070581)

ADVOGADO(A): ROBERTA RAMONE ANTUNES SILVA (OAB MG108820)

ADVOGADO(A): ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI (OAB PR039274)

ADVOGADO(A): THAMSYE LOPES OLIVEIRA (OAB MG171263)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DAS APELAÇÕES DE JOSÉ BARBOSA DE SOUZA NETO E LINO DE FREITAS NETO E DE JOSÉ BARBOSA FILHO E LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM O § 1º DO ART. 12 DA LIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005856-33.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: JOAQUIM GONCALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MIZIARA APARECIDA SILVA SOUZA (OAB MG110187)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERNANDES (OAB SP061447)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007992-66.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JACK BOWER GONCALVES

ADVOGADO(A): GEAN CESAR DIAS QUINTAO (OAB MG118082)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029782-45.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 136)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JORCELINA FRANCISCA ROSA**ADVOGADO(A):** ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA MANFRE MEDEIROS (OAB MG089503)**ADVOGADO(A):** FABIANE FREITAS GARCIA (OAB MG130746)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE O CONDENAR A CONCEDER À PARTE AUTORA O AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DESDE 17/06/2016, COM A DEVIDA CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A CONTAR DE 04/04/2017, E PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, BEM COMO AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO COM OS VALORES JÁ PAGOS À PARTE AUTORA DE NATUREZA INACUMULÁVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024325-61.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 137)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELVANDA FAGUNDES RIBAS JORGE**ADVOGADO(A):** SUELY RODRIGUES DA SILVA (OAB MG099272)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO EM 02/10/2021 E REDISTRIBUIR OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002808-83.2022.4.06.0000/MG (PAUTA: 138)**APELANTE:** MARIA JOSE DE SOUZA**ADVOGADO(A):** RICARDO DENADAI CANGUSSU DE LIMA (OAB SP253446)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DO MÉRITO, CONDENAR O INSS A LHE CONCEDER O

AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, A PARTIR DE 26/04/2021, COM PREVISÃO DE CESSAÇÃO EM 26/10/2023, PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ASSEGURANDO-SE AO INSS O DIREITO DE DEDUÇÃO DE VALORES NA FORMA DO ART. 115 DA LEI 8.213/91 E À PARTE AUTORA, O DIREITO DE REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005602-94.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: DIOGO VASCONCELOS SILVA

ADVOGADO(A): RODOLFO CARNEIRO DE FREITAS (OAB MG153203)

ADVOGADO(A): FABIO DE MORAIS (OAB SP443251)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012304-78.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: GASPAR ALEXANDRE GOMES

ADVOGADO(A): LAIS BRAZ DE SOUZA (OAB MG151856)

ADVOGADO(A): LUCAS MENDONCA DE OLIVEIRA (OAB MG152895)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DESDE A DATA DA CITAÇÃO DO INSS, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VOTO, AINDA, POR DEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DETERMINAR A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018681-45.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: ALDETE ALMEIDA MACEDO SANTANA

ADVOGADO(A): CARLOS APARECIDO DE ARAUJO (OAB MG105364)

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

ADVOGADO(A): SAMILA TEREZA DE MEIRA CALDEIRA (OAB MG178493)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006527-16.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: VICENTE DE PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR DA SILVA (OAB MG094148)

ADVOGADO(A): MARCIO JOSE RIGUEIRA DE QUEIROZ (OAB MG081590)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE PROSSIGA EM SEUS ULTERIORES TERMOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015380-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): YASMIN DE ALMEIDA CORDEIRO (OAB MG180213)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS E AUTORIZANDO A REPETIÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA, NA FORMA DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO TEMA 692 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003737-83.2023.4.06.3815/MG (PAUTA: 144)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ FERNANDO ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO NERI MARCELINO CAMPOS (OAB MG120175)

ADVOGADO(A): JEIFFERSON DARTAGNAN MAXIMIANO (OAB MG119699)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000657-26.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE WAGNER DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000479-19.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIO CEZAR DA SILVA

ADVOGADO(A): PRISCILA ASSIS DO NASCIMENTO SILVA (OAB MG185416)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005400-20.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: MARIA ABADIA DA SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001963-68.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: MARGARIDA MARIA SALDANHA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE MARTINS (OAB MG171537)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO VÁLIDA, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000688-43.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA

ADVOGADO(A): VANESSA CHAVES LESSA LOPES (OAB MG153282)

ADVOGADO(A): ALEX GUERRA (OAB MG095896)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, A FIM DE CONDENAR O INSS A CONCEDER O AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DESDE 14/07/2017, COM A DEVIDA CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A CONTAR DE OUTUBRO DE 2018, BEM COMO PARA ALTERAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A FIM DE QUE O PERCENTUAL DE 10% INCIDA SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, APURADO DESDE A DIB (14/07/2017) ATÉ A DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA (ART. 85, §3º, I, CPC E SÚMULA 111 DO STJ).

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003834-58.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBSON BERNARDES DE MOURA

ADVOGADO(A): KELLE MARCONDES BONDEZAN (OAB MG157044)

ADVOGADO(A): EDSON RIBEIRO TANNUS JUNIOR (OAB MG106664)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003805-71.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: JOVANDER APARECIDO VALADAO

ADVOGADO(A): ALISSON HELENO DA COSTA SILVA (OAB MG135599)

ADVOGADO(A): MARCIO BRUNO CASTRO CRUZ (OAB MG111744)

ADVOGADO(A): MARCELA CASTRO CRUZ (OAB MG199926)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, A FIM DE CONDENAR O INSS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DO DIA 01/07/2021, E AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003445-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FERNANDA MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): BRUNO JOSMAR FIGUEIREDO BARROSO (OAB MG135367)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE O CONDENAR A CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DESDE 17/09/2020, COM A DEVIDA CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A CONTAR DE 24/08/2022, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1010523-45.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 153)**AGRAVANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**AGRAVADO:** ROBSON GILDASIO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JACQUES EDUARDO SIMAO CARNEIRO (OAB MG096528)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, MANTENDO, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, A DECISÃO QUE CONCEDEU A TUTELA DE URGÊNCIA PARA SUSPENDER OS EFEITOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA PENALIDADE APLICADA, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA AÇÃO DE ORIGEM. DETERMINO A APLICAÇÃO DE MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AO AGRAVADO, A QUAL FIXO EM R\$500,00, TENDO EM VISTA QUE FOI ATRIBUÍDO VALOR IRRISÓRIO À CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1031265-83.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EDGAR MAGELA PEREIRA**ADVOGADO(A):** EDUARDO JESSE VIEIRA DUARTE (OAB MG176372)**ADVOGADO(A):** CHRISTIAN MILANEZ MELO (OAB MG108621)**ADVOGADO(A):** BRUNO MIRANDA BITENCOURT (OAB MG107987)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011660-83.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 155)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NEZIO RAIMUNDO DE SOUZA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JULIANO FERNANDO SOARES (OAB MG134195)**ADVOGADO(A):** ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012594-93.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: CELIA MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): CARLOS JOSE ROSTIROLA (OAB SP119683)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005250-39.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: MARIA DO CARMO ALMEIDA LEMES SILVA
ADVOGADO(A): SÂMEQUE CESAR BORGES SILVA (OAB MG232501)
ADVOGADO(A): LAURINEIA BORGES SOUZA SILVA (OAB MG132601)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A PARTIR DA DATA DA DER (28/04/2023), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024491-64.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: JOSE ANGELINO DE MELO
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010691-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 161)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIZETE ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A FIM DE FIXÁ-LO EM 11/09/2019 (DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE), E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0059399-47.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 162)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** HELVIO CESAR BENTO MONTEIRO**ADVOGADO(A):** DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, A FIM DE O CONDENAR A CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, EM SUBSTITUIÇÃO A APOSENTADORIA DEFERIDA EM SENTENÇA, E DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA PARTE AUTORA PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL PARA O EXERCÍCIO DE OUTRA ATIVIDADE, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002687-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 163)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ALAN DE ABREU LOPES**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)**ADVOGADO(A):** CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)**ADVOGADO(A):** CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR, EM PARTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6000543-17.2023.4.06.3806/MG (PAUTA: 164)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA MADALENA SILVA XAVIER (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANDERLEIA MARIA BALBINO DE AZEVEDO (OAB MG222382)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001041-14.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: RONDON FERREIRA SOARES

ADVOGADO(A): SERGIO WANDERLEY VIEIRA (OAB MG089709)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013463-12.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: GERVASIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA (OAB MG051889)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE IMPETRANTE, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E DAR INTEGRAL PROVIMENTO AO SEU RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0057080-95.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 167)

PARTE AUTORA: MINERVA CARPINETTI RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIO BROCHADO ADJUTO (OAB MG083496)

ADVOGADO(A): JOSE MAURICIO TAVARES CAMPOS (OAB MG073525)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RÉ, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009009-73.2023.4.06.3810/MG (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE RAIMUNDO INACIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000424-67.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 169)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELISA FERREIRA GONCALVES**ADVOGADO(A):** FABRICIO DE FREITAS FRANCA (OAB MG154466)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017282-51.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 170)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADALTON SOARES MENDONCA**ADVOGADO(A):** JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)**ADVOGADO(A):** LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA (OAB MG142449)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022674-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 171)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** SIRLANGE APARECIDA PEDRO TOME**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028172-08.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ALMERINDO CARDOSO PACHECO
ADVOGADO(A): NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM APENAS O AUTORIZAR A PROCEDER COM A COMPENSAÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE JÁ PAGOS À PARTE AUTORA, DE NATUREZA INACUMULÁVEL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005345-71.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GERVASIO GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014701-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: BRAZ FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): GILSON LOPES PINHEIRO (OAB MG134613)
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6002270-22.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 175)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LEIDIANA DAS GRACAS FRANCA

ADVOGADO(A): EDER RIBEIRO FRANCA (OAB MG169395)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006220-05.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: JULIANA ESTEFANIR SOUZA NOGUEIRA

ADVOGADO(A): THAISA NASCIMENTO DA SILVA (OAB MG138823)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006001-89.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: ALINE DE OLIVEIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): LORENA SOARES LIMA (OAB MG187263)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6006111-88.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: RAIMUNDA ANDRELINA DA COSTA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANO EVANGELISTA DIAS (OAB MG188384)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6005992-30.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: RAIMUNDA DE JESUS RIBEIRO

ADVOGADO(A): AMANDA NUNES SANTOS (OAB MG204412)

ADVOGADO(A): ANTONIO MACHADO DE URZEDO SOBRINHO (OAB MG155033)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006103-14.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: MARIA LUCIA BATISTA

ADVOGADO(A): WILLIAN INDALECIO DE OLIVEIRA (OAB MG209021)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, APENAS COM O FIM DE DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005584-09.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 181)**APELANTE:** REVALINO RIBEIRO DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)**APELANTE:** RONALDO AZEVEDO**ADVOGADO(A):** THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)**APELANTE:** HEITOR MAGALDI FILHO**ADVOGADO(A):** THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)**APELANTE:** CIDINEA RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)**APELANTE:** CARLOS SOARES DE CASTRO**ADVOGADO(A):** THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, ALTERAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, MANTENDO, CONTUDO, O PROVIMENTO DO APELO DA PARTE AUTORA, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO, PARA CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES ATRASADOS PAGOS ADMINISTRATIVAMENTE À PARTE AUTORA EM FUNÇÃO DOS DISSÍDIOS COLETIVOS DE 2004 E DE 2005 E DOS ACORDOS COLETIVOS DE 2006 E DE 2007 E AQUELES QUE SERIAM DEVIDOS COM O CÁLCULO DOS ATRASADOS SOBRE O SALÁRIO DO MÊS DE LIQUIDAÇÃO, OU SEJA, O MÊS EM QUE CADA PARCELA DOS ATRASADOS FOI ADMINISTRATIVAMENTE PAGA. TRANSITADO EM JULGADO O ACÓRDÃO, FICA DETERMINADA A BAIXA DOS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CABENDO AO JUÍZO DE ORIGEM INFORMÁ-LAS SOBRE O RETORNO DO PROCESSO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005144-02.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 182)**INCIDENTE:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA**APELAÇÃO CÍVEL N° 1003565-53.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 183)****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUCELINO LOPO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROBSON ANTONIO MARINHO ARANTES (OAB MG113052)

ADVOGADO(A): LARISSA SEVERO DE FREIRES ARANTES (OAB MG164042)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA E, PROSSEGUINDO NA ANÁLISE DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 1.013, §1º, DO CPC/2015, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6002829-66.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 184)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

AGRAVADO: ANAMARIA ASSIS BARROS

ADVOGADO(A): RAFAEL PEREIRA COELHO (OAB MG125329)

INTERESSADO: FUNDACAO MARIANA RESENDE COSTA

ADVOGADO(A): DANILo FERNANDEZ MIRANDA

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR A DECISÃO QUE CONCEDEU A TUTELA ANTICIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005893-68.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO FERNANDES SOARES

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE FATIMA VITOR LAGE (OAB MG102406)

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA EMIDIO ABREU (OAB MG068611)

ADVOGADO(A): ADRIELE CHAVES DA COSTA TOLEDO (OAB MG169417)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005397-96.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 186)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** NILZA APARECIDA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)**ADVOGADO(A):** MARIANA MARA DA SILVA (OAB MG160378)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO APRESENTADO EM 10/04/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024956-75.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 187)**APELANTE:** WILLIAM DE REZENDE MARTINS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SELMA APARECIDA DINIZ MENDONCA (OAB MG050001)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E, NO MÉRITO, CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA COMPUTAR OS PERÍODOS DE 01/05/84 E 06/06/95, 01/01/10 A 14/05/2011, 15/05/11 A 31/08/11, 01/09/11 A 01/01/12, 02/01/12 A 31/12/12, 01/01/13 A 28/02/2013, 01/03/13 A 29/08/16 E 30/08/16 A 24/02/17 COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTIDOS EM TEMPO COMUM PELO FATOR 1,4, E, EM DECORRÊNCIA, REVISAR A RMI E PAGAR EVENTUAIS DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE A DER, CORRIDAS MONETARIAMENTE A ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6002105-62.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 191)**AGRAVANTE:** FUNDACAO MARIANA RESENDE COSTA**ADVOGADO(A):** DANILo FERNANDEZ MIRANDA (OAB MG074175)**AGRAVADO:** ANAMARIA ASSIS BARROS**ADVOGADO(A):** RAFAEL PEREIRA COELHO (OAB MG125329)**INTERESSADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REVOGAR A DECISÃO QUE CONCEDEU A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6003977-25.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DRUMOND REZENDE (OAB MG087181)

APELADO: ADEVALDO ADAIR FONSECA

ADVOGADO(A): ANY LEITE LOPES (OAB MG072799)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO EM 21/06/2023 (DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME PERICIAL), DETERMINAR A APLICAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1025661-71.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FABRICIO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(A): LAYS BORGES VIEIRA (OAB MG137378)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E DETERMINAR À PARTE AUTORA A RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE A ESSE TÍTULO, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIXADO NO TEMA 692/STJ, E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003124-72.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: JOAO BATISTA CAMPOS

ADVOGADO(A): KELYSTON MANACES SOARES DE OLIVEIRA (OAB MG120205)

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS INICIAIS, E, EM DECORRÊNCIA, REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, AUTORIZAR, NA FORMA DO TEMA 692 DO STJ, A REPETIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE E INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6006316-20.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 195)**APELANTE:** VERONICA FRANCISCA BORGES SILVA**ADVOGADO(A):** ANDRESSA APARECIDA BERNARDES (OAB MG165710)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6003541-66.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 197)**APELANTE:** ELIZABETH LAZARA DA FONSECA**ADVOGADO(A):** NEITON BATISTA CAMPOS BRITO (OAB MG201943)**ADVOGADO(A):** NEIDE APARECIDA SILVA RUFINO (OAB MG099752)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6002358-60.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 198)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ELIANA DA SILVA MESQUITA**ADVOGADO(A):** MARIA EDUARDA MARTINS BORGES (OAB MG163708)

ADVOGADO(A): LUCIANO SILVEIRA SKAFF JUNIOR (OAB MG185295)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE FIXAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (21/08/2023) E FIXAR A DCB EM 21/08/2025 (DOIS ANOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA), ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6005647-98.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILBERTO MENDES SOARES

ADVOGADO(A): CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFACIO (OAB MG128437)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE CONCEDER À PARTE AUTORA O BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA E FIXAR A DCB EM 29/10/2023 (DOIS ANOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA), ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, ALÉM DE RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004034-75.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: MARCOS DANIEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO BERNARDINO DA COSTA (OAB MG116834)

ADVOGADO(A): GILBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR (OAB MG123311)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6009594-87.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 201)

AGRAVANTE: RENATO PEREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO(A): ANDRE RIBEIRO DUARTE (OAB MG139722)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009382-23.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: CICERO DIAS CORREIA
ADVOGADO(A): THAMSYYE LOPES OLIVEIRA (OAB MG171263)

APELANTE: WENDELL ALMEIDA PRATES
ADVOGADO(A): WENDELL ALMEIDA PRATES (OAB MG078881)

APELANTE: RONALDO MOTA DIAS
ADVOGADO(A): DANIEL DE LELIS DIAS (OAB MG169866)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR(A): LAENE PEVIDOR LANCA
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO RÉU RONALDO MOTA DIAS, RECONHECENDO A AUSÊNCIA DE DANO EFETIVO (CONCLUSÃO QUE APROVEITA AOS CORRÉUS) PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DOS ATOS DE IMPROBIDADE PREVISTOS NO ART. 10, VIII DA LIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1100899-26.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: MARCIO DIAS LOURENCO (AUTOR)
ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)
ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)
ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006234-86.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: WILSON TIAGO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ROBSON ANTONIO MARINHO ARANTES (OAB MG113052)

ADVOGADO(A): LARISSA SEVERO DE FREIRES ARANTES (OAB MG164042)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010550-13.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: EDSON FELISBINO

ADVOGADO(A): LORENA FERREIRA ARAUJO SILVA (OAB MG170796)

ADVOGADO(A): HENRIQUE CAMPOS BERNARDO (OAB MG179435)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009820-90.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: RAQUEL APARECIDA DIAS DE LIMA

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010039-30.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: BRUNO CABRAL

ADVOGADO(A): JOAO PAULO PICHARA REIS (OAB MG103741)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006510-56.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: JOSE ALVES DO COUTO FILHO

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006880-30.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: NEDIA LUCIA CUNHA

ADVOGADO(A): ROSANA GONCALVES DE OLIVEIRA BOLOGNANI (OAB MG112727)

ADVOGADO(A): JULIANA DONDERI (OAB MG107897)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA ALMEIDA SACHETTI (OAB MG116940)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003942-53.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: CARLOTA PONTES FERNANDES

ADVOGADO(A): IVAN HANDERSON PONTES ROCHA (OAB MG157584)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A ESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DER; A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; E A ENCAMINHAR O AUTOR PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REabilitação PROFISSIONAL, NA FORMA DO ART. 62, CAPUT E §1º, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001481-17.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: JULIO CESAR CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): EDIVINO JOSE BATISTA (OAB MG033073)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6000603-64.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: VANDERLEI ALVES GODINHO

ADVOGADO(A): FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO (OAB MG107318)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6006130-94.2025.4.06.9999/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDINEI CAMPOS

ADVOGADO(A): LAYLA CRISTINA RODRIGUES SILVA (OAB MG223443)

ADVOGADO(A): EDUARDO MARCOS MARTINS (OAB MG105868)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, A FIM DE ALTERAR O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A FIM DE FIXÁ-LO NA DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE (10/09/2024) E PARA FIXAR A DCB EM QUATRO MESES CONTADOS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, OCORRIDA EM 13/12/2024, AFASTAR A SUBMISSÃO DA PARTE AUTORA À REabilitação PROFISSIONAL BEM COMO RECONHECER A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6013074-71.2024.4.06.3816/MG (PAUTA: 215)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: SEBASTIAO LOPES PEGO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JORGE DENILSON MOREIRA CARMONA (OAB MG130648)

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

ADVOGADO(A): FREDERICO GONCALVES BENTO (OAB MG100641)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000363-98.2022.4.01.3826/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: RENATO AURELIANO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA E ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS QUANTO À ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA E, RELATIVAMENTE ÀS DEMAIS ALEGAÇÕES, POR RECONHECER A PREJUDICIALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013750-19.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: ROSANGELA DOS REIS SILVEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUSA CUNHA MAGALHÃES (OAB MG187498)

ADVOGADO(A): THOMAS MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG150448)

ADVOGADO(A): THIAGO MUNIZ OLIVEIRA (OAB MG124352)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014360-59.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: CLEONICE APARECIDA POSSO SOUZA

ADVOGADO(A): SARA CRISTINA FERREIRA DE MELLO (OAB MG138451)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, A FIM DE CONDENAR O INSS A RESTABELECER O AUXÍLIO-DOENÇA (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA), A PARTIR DA DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO ANTERIOR, OCORRIDA EM 21/05/2019, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS DA PERÍCIA JUDICIAL; A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, E PARA ASSEGURAR O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE

30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO TEMA 246 DA TNU, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0060468-37.2015.4.01.0000/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ALBERTO AMERICO GUERRA GROSSI

ADVOGADO(A): JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

AGRADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO QUANTO AO PEDIDO SUBSIDIÁRIO FORMULADO NO AGRADO DE INSTRUMENTO, RECONHECENDO O DIREITO À CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO APENAS QUANTO ÀS PARCELAS VENCIDAS APÓS A IMPETRAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA, ALTERANDO-SE, POR CONSEQUÊNCIA, O RESULTADO DO JULGAMENTO ANTERIOR PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002024-69.2017.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERASMO LAGE VIEIRA

ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1013895-50.2017.4.01.0000/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ANA CANDIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): WANDER DA SILVA CARDOSO (OAB MG047482)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1004162-26.2018.4.01.0000/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: GENILSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(A): ANTONIO MARIO DE TOLEDO (OAB SP047319)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR A CONTRADIÇÃO EXISTENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003893-26.2019.4.01.9999/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: REGINA DA CONCEICAO RAMOS
ADVOGADO(A): MAYLON FURTADO PASSOS (OAB MG105341)
ADVOGADO(A): RENAN BONTEMPO SALLLES DE MORAIS (OAB MG146020)
ADVOGADO(A): CARLOS FERREIRA DA SILVA (OAB MG168457)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1ª TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR REGINA DA CONCEIÇÃO RAMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004045-31.2022.4.06.9999/MG (MESA: 6)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** BRENO OLIVEIRA LIMA**ADVOGADO(A):** FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)**ADVOGADO(A):** JESSICA DE ANDRADE CARVALHO (OAB MG190956)**APELADO:** MILENY VITÓRIA OLIVEIRA LIMA**ADVOGADO(A):** JESSICA DE ANDRADE CARVALHO (OAB MG190956)**ADVOGADO(A):** FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**INTERESSADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** PATRICK SALGADO MARTINS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DOS AUTORES APENAS PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NA EMENTA DO ACÓRDÃO, A FIM DE QUE NO ITEM "IV. DISPOSITIVO E TESE" PASSE A CONSTAR "APELAÇÃO DO INSS PROVIDA.", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. CIENTIFIQUE-SE O MPF.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1005035-84.2022.4.01.0000/MG (MESA: 7)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** CLEUSA MARIA PINTO DA COSTA**ADVOGADO(A):** RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)**ADVOGADO(A):** MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1007653-36.2021.4.01.0000/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** MARIA SOARES DA SILVA**ADVOGADO(A):** SAMUEL ANDRE CARLOS FRANCO (OAB MG091998)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA RETIFICAR O DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFERINDO PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1000111-89.2022.4.06.0000/MG (MESA: 9)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** MARIA LIMA SANTOS DE CASTRO**ADVOGADO(A):** WALDINEY CARLOS FONSECA (OAB MG088127)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APENAS PARA SANAR A OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DA PRECLUSÃO, A QUAL AFASTO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012749-23.2006.4.01.3800/MG (MESA: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** CARLOS ALBERTO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO (OAB MG065655)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0071091-85.2010.4.01.3800/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028173-29.2014.4.01.9199/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1014315-67.2018.4.01.3800/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MAURICIO DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO-SE INCÓLUME O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010480-08.2017.4.01.3800/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MATIAS PINHEIRO DE CASTRO LOPES

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

A 1^a TURMA - PREV/SERV DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:17 horas, tendo sido julgado(s) 229 processo(s).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.